



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Termo de Decisão – Recurso Administrativo Tomada de Preços - 03/2020**

José Renato das Chagas, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de parecer exarado pela Comissão Licitante, acerca de recurso administrativo interposto pela empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, que alega insurgência quanto a decisão que habilitou empresas a participarem por lote de forma individualizada por objeto do Edital e pela inabilitação das empresas CW Obras, CONSTRUSINOS e EWS pela não apresentação de BDI de 15%. Foi apresentada às contrarrazões da empresa EWS Construções Ltda e encaminhado para parecer jurídico e posteriormente à Comissão Licitante que opinam pelo indeferimento do recurso interposto pela CAPINAMES Prestadora de Serviços Eireli e encaminham ao Executivo Municipal para decisão final.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos já expostos no Parecer Jurídico e no julgamento do presente recurso, prolatado pela Comissão licitante, decidindo pelo desprovisionamento do recurso formulado pela empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 06 de outubro de 2020.

**JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROTOCOLO Nº 2020/4801**

**RECORRENT: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO NA TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**PARECER PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS**

**RELATÓRIO**

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 03/2020, destinação na contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação, do tipo asfáltica e com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, em ruas do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

A Empresa Recurso da decisão de habilitação das empresas porque não cumpriram os requisitos da habilitação e BDI.

É o relatório.

Nos itens 1, 5 e 7 , na Tomada de Preços 03/2020 com a seguinte determinação:

LOTE Nº 01: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, na zona urbana do Município, com área de 7.020,06m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes ruas:

- Rua Lagoa Vermelha (A=671,70m<sup>2</sup>);
- Rua 20 de Setembro (A=2.715,00m<sup>2</sup>);
- Rua Rio Pardo (A=2.690,00m<sup>2</sup>); e
- Rua Altos da Aparecida(A=943,36m<sup>2</sup>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A licitante executará os serviços em atendimento ao Orçamento detalhado, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais e Projetos, partes integrantes do presente edital.

LOTE N° 02: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, na zona urbana do Município, com área de 1.756,41, compreendendo:

- Restauração (A= 1.321,41m<sup>2</sup>); e
- Caapeamento asfáltico tipo CBUQ (A= 435,00m<sup>2</sup>).

A licitante executará os serviços em atendimento ao Orçamento detalhado, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais, partes integrantes do presente edital.

LOTE N° 03:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial, na zona urbana do Município, com área de 5.738,00m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes ruas:

- Rua Ijuí (A=2.064,00m<sup>2</sup>);
- Parte da Rua Andaraí (A=3.674,00m<sup>2</sup>).

A licitante executará os serviços em atendimento ao Orçamento detalhado, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro Global, Cálculo de BDI, Planilha de composições e de Encargos Sociais e Projetos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

5 - Da Habilitação: 5.1 - Serão consideradas aptas para participarem do presente certame as licitantes que estiverem devidamente cadastrados no Setor de Compras do Município de Portão/RS, até o dia 18 de Agosto de 2020. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste edital.

7.1 - O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta Tomada de Preços será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em conta o menor preço por lote, dando-se a classificação final do certame no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado na proposta de menor preço, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo.

No mérito, compulsados os autos, é de negar provimento o recurso interposto pela Recorrente, tendo em vista que, todos os pressupostos previsto no edital foram preenchidos pelas empresas.

Diante do exposto, a PGM opina desprovimento do recurso.

É o parecer.

À consideração superior.

Portão, 05 de outubro de 2020.

Alexandre TaKeo Sato

OAB/RS 40.859